



ESTADO DO PARÁ
Câmara Municipal de Aveiro
PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 168/2023 – 29 de setembro de 2023

O Exmo. Sr. **ANTONIO ELÍDIO DA FREITA SILVA**,
Presidente da Câmara Municipal de Aveiro, Estado do
Pará, usando de suas atribuições legais, que lhe são
conferidas por Lei e etc.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o Senhor **Márcio José Alves Mota**, vereador da Câmara Municipal de Aveiro/PA, a deslocar-se à Cidade de Itaituba/Pará, a serviço desta Casa de Leis, nos dias 02,03/~~10~~/2023, para participar de uma reunião como Comandante do 15º Batalhão, a fim de tratar assunto de interesse desta Casa de Leis.

Art. 2º - Determinar a Tesouraria a efetuar o pagamento de 02 (duas) diárias no valor de R\$ 1.000,00 (Mil Reais), ao vereador ora designado, em conformidade com que preceitua a Resolução de nº 007/2020 – CMA, para custeio de suas despesas em Itaituba/PA, com estadia, alimentação, transporte urbano e intermunicipal.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se e Publique-se.

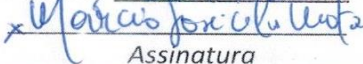
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Aveiro-Pará, em 29 de setembro de 2023.


Antônio Elídio da Freita Silva
Presidente da Câmara Municipal de Aveiro

Ciente:

Em: 29 / 09 / 2023

Horário: 09:07h


Assinatura

<p>CERTIDÃO</p> <p>Certifico que a Presente Portaria nº 168/2023, foi publicada no Mural de Publicações da Câmara Municipal de Aveiro-Pará, em 29 de setembro de 2023.</p> <p> Ana Clara Galvão Ferreira Secretária Administrativa da CMA</p>



ESTADO DO PARÁ
Câmara Municipal de Aveiro
PODER LEGISLATIVO

Ofício nº 006/2023 /GAB. Vereador Marcio Alves – Republicanos

Aveiro 28 de Setembro de 2023.

Ao Sr. COMANDANTE DO 15º BATALHÃO EM ITAITUBA

Senhor Comandante,

Ao cumprimenta-lo venho através deste documento, solicitar de Vossa Senhoria, ronda Policial na Comunidade Santa Cruz, pois nos últimos anos a população cresceu muito, pessoas vindo oriundas de outros municípios e que alojaram - se na referida comunidade, devido este aumento de pessoas, tem ocorrido alguns fatos violentos e desordem na comunidade preocupando os moradores mais antigos, e este fizeram o pedido a este vereador que solicitasse junto ao Batalhão guarnição nos finas de semana.

Diante do exposto e tomadas pela ciência dessa solicitação, contamos com a sensibilização do Senhor Comandante em nos atender.

Sem mais pro momento subscrevo-me.

Marcio José Alves Mota

Marcio José Alves Mota – Republicanos,
Vereador-Câmara Municipal de Aveiro

PROTOCOLO

Comando do 15º BPM

Data 02/10/2023

Hora: 09:00

V. Ad. M.

Assinatura



L V NAVEGAÇÕES

CNPJ: 27.824.841/0001-70 - EIRELI
 SANTARÉM - ITAITUBA - SANTARÉM
 Vendas pelo Whatsapp: (93) 99108-8954 / (93) 99128-8763
 Av. Tapajós, 1297 - Aldeia - CEP 68040-002 - santarém-PA



BILHETE DE PASSAGEM AQUAVIÁRIO (2023)

1ª Via BRANCA - Embarcação
 2ª Via AMARELO - Controle
 3ª Via VERDE - Passageiro

Nº 001990

Nome da Embarcação: Pik

Passageiro: Clara Joze Costa

Local de Embarque:

De: Itb Para: Aveano

Data de Nasc.: / /

CPF/RG: _____ Fone: _____

Data da Viagem	Agência	Discriminação	Valores R\$
03-10-23		Tarifa	53,00
Horário: 10:00	Data da Emissão	Seguros	
POLTRONA: 28	CAMAROTE	Alimentação	
AGENTE		Tarifa de Embarque Lei Municipal 1.686/01	
<u>Im-de</u>		Total da Prestação	55,00

OBS: A empresa não se responsabiliza por perdas ou extravios de bagagens e cargas de passageiros não declaradas. O passageiro deverá guardar seu bilhete para fins de fiscalização em viagem. Essa passagem é de caráter pessoal e intransferível. Crianças de 2 a 4 anos pagam com desconto. Só devolvemos o valor da passagem, caso o passageiro se manifeste com no mínimo 12 horas de antecedência em relação ao horário de partida. Caso o passageiro se manifeste após esse horário com até 2 horas antes da viagem será cobrada uma taxa de remarcação no valor 65% sobre o valor da passagem e de 50% para devolução. O passageiro terá direito a 20 kg de bagagem: Malas ou Sacolas, o que exceder será cobrado.

FAVOR COMPARECER COM 1 HORA DE ANTECEDÊNCIA NO LOCAL DE EMBARQUE



Erlon Rocha Transporte - ME
 CNPJ: 07.851.857/0001-01 - Insc. Est.: 15.251.664-6
 Fone: (93)
 3529-1400/99219-7581
 E-mail: erlonav@hotmail.com
 Av. Tapajós nº 1239, Ed. Canté
 2º Andar, Sala 202 - Aldeia
 CEP: 68040-000 - Santarém - PA



BILHETE DE PASSAGEM AQUAVIÁRIO Nº 043005

1ª Via BRANCA - Embarcação 2ª Via VERDE - Passageiro 3ª Via AMARELO - Controle

Nome da Embarcação: _____

Passageiro: Marcenno

Doc. Nº: _____ Data de Nasc.: _____

De: Itb Para: Itb

Local de Embarque: _____

Data da Viagem	Agência	Discriminação	Valores R\$
11/10/23		Tarifa	45,00
Horário	Data de Emissão	Seguros	
Poltrona	Rede/Camarote	Alimentação	
AGENTE		TARIFA DE EMBARQUE	
<u>Im-de</u>		Total da Prestação	45,00

- * Crianças de 1 a 5 anos pagam meia passagem
- * O passageiro com bilhete comprado no dia da viagem, que desistir de viajar, poderá remarcar sua passagem para outra data disponível ou receber a restituição de 50% sobre o valor do bilhete.
- * O passageiro com bilhete comprado com datas anteriores a viagem, que desistir de viajar, deverá informar sua desistência a empresa 12h antes da viagem; dentro do prazo poderá remarcar sua passagem para outra data disponível ou receber a restituição de 60% do valor sobre o bilhete após o prazo não terá direito a remarcação ou restituição.
- * A empresa não se responsabiliza por bagagem de mão ou pertences pessoais do passageiro esquecidos no interior da embarcação.
- * O passageiro deve declarar os bens ou valores dentro de sua bagagem na hora do despacho, no caso de perda ou extravio a bagagem a empresa se responsabilizará somente pelos bens ou valores declarados e despachados.
- * O passageiro tem direito a 20 Kg de bagagem (mala ou sacola), o peso excedente será cobrado;
- * O passageiro deverá esse bilhete afins de fiscalização em viagem.
- * O passageiro deverá comparecer ao local de embarque uma hora antes do previsto da saída da embarcação

ATENÇÃO: FAVOR COMPARECER COM (01) HORA DE ANTECEDÊNCIA DA SAIDA